LEI Nº 2.760, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 16.356.437,94 (Dezesseis milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), objetivando atender despesas de investimento, especificamente no Empreendimento visando a produção de unidades habitacionais, Tipologia TI 23A e demais serviços com recursos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

52 - 449051 – Obras e Instalações ..... R$ 16.356.437,94

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1648200041002 – Programas Habitacionais ..... R$ 16.356.437,94

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU mediante convênio nº. 9.00.00.00/3.00.00.000/0289/09 assinado com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R$ 16.356.437,94 (Dezesseis milhões trezentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal